

Processo: 21030/2025 - PL 473/2025

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 084832/2026/ NO PAPER 13373/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.548 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, devolver o processo supracitado, com informação do nº da **Lei 7.548**, que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO**



MUNICIPAL DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA NO ÂNTSTTO O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMO INSTRUMENTO COMPLEMENTAR AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.” para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, haja vista decurso de prazo do Poder Executivo.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 1 de junho de 2026.

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita

